



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

INDICAÇÃO
Nº 112/2011

ENCAMINHE-SE AO SENHOR
PREFEITO MUNICIPAL
Para das Sessões, 04 ABR 2011
[Handwritten signature]
PREFEITO ANTONÍAS DE FREITAS BRUNO
Presidente

Considerando através da Indicação nº 540, data de 31 de agosto de 2009, foi sugerida à Administração que criasse um serviço municipal de coleta de entulhos, mediante o pagamento de uma tarifa pública;

Considerando que essa medida poderia, além de angariar numerários para os cofres públicos, servir os entulhos para serem esparramados nas Estradas Municipais, onde o leito carroçável necessita de reparos;

Considerando ainda, que o procedimento evitaria que os entulhos fossem jogados aleatoriamente em qualquer lugar, emporcalhando a cidade;

Considerando que pedido dessa natureza foi feito por mais proprietários de estabelecimentos comerciais e também por moradores da cidade.

Nestas condições, INDICAMOS ao Senhor Prefeito Municipal, pelos meios regimentais, verifique a possibilidade de criar no Município, um serviço de coleta de entulhos, com cobrança da respectiva tarifa.

Sala das Sessões, 04 de abril de 2011.

leó
Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho
Vereador

Otacílio José Barreiros
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

INDICAÇÃO
Nº 540/2009

ENCAMINHE-SE AO SENHOR
PREFEITO MUNICIPAL

Sala das Sessões, 31/08/2009

O. Barreiros
N. C. L. S. F.

PRESIDENTE

Considerando que infelizmente é grande o volume de entulho em terrenos abandonados e áreas públicas;

Considerando que a situação pode causar problemas a saúde pública com a proliferação de insetos, além de causar prejuízo ao aspecto urbanístico;

Considerando que a criação de um serviço público devidamente cobrado resolveria a situação.

Nestas condições, **INDICAMOS** ao Senhor Prefeito Municipal, pelos meios regimentais, estude a criação de serviço municipal de coleta de entulhos, por solicitação de moradores e de estabelecimentos não residenciais, mediante o pagamento de tarifa pública, visando resolver o grave problema de descarte ilícito de lixo em áreas públicas ou em locais inadequados.

Sala das Sessões, 31 de agosto de 2009.

Otacílio José Barreiros
Vereador

Leonardo Francisco Sampaio Souza Filho
Vereador